



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 13/2021

PRORROGAÇÃO e ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA**, situada na Rua Batista Cepelos, nº 91, Centro, Cotia, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.404.006/0001-50, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Celso Tadashi Ichigi**, portador da cédula de identidade R.G. nº 16.688.312 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 112.972.008-02, a seguir denominada CONTRATANTE, e a **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.626.646/0001-89, Inscrição Municipal 4.17136-5, situada na Alameda Araguaia, nº 1.293, 5º andar, conj. 503, Ed. Eagle Point, Alphaville, Barueri, SP, CEP: 06455-000, tel.: 11-4196-9900, email: diretoria@cecam.com.br, neste ato representada pela sócia **Sra. Vanessa Scanduzzi de Godoy**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 18.980.296-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 191.831.328-80, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, PRORROGAR e ADITAR o contrato de prestação de serviços especializados em sistemas informatizados de gestão pública, contrato nº 04/2020, firmado em 27/08/2020, aditado em 23/10/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – A vigência do contrato de prestação de serviços especializados em sistemas informatizados de gestão pública – Contrato nº 04/2020 – firmado nos autos do processo nº 002655/19, nos termos do disposto na cláusula “6.1”, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 27/08/2021.

CLÁUSULA 2ª – Nos termos da cláusula “19.1” do contrato, a partir da prorrogação, os preços previstos na cláusula “05” ficam reajustados em 8,99% (IPCA-IBGE ref. jul./2021), passando a vigorar os seguintes valores:

5.1.2	Disponibilização e Manutenção do Sistema / Módulos	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Subtotal (12 meses)
5.1.2.1	Contabilidade Pública, Orçamento, Execução Orçamentária e Tesouraria	Mensal	12	R\$ 2.345,46	R\$ 28.145,52
5.1.2.2	Administração de Pessoal com Portal do Servidor	Mensal	12	R\$ 2.345,46	R\$ 28.145,52
5.1.2.3	Almoxarifado	Mensal	12	R\$ 1.172,73	R\$ 14.072,76
5.1.2.4	Patrimônio	Mensal	12	R\$ 989,63	R\$ 11.875,56
5.1.2.5	Compras, Licitações e Contratos	Mensal	12	R\$ 1.465,92	R\$ 17.591,04
Valor Total para Manutenção (12 meses)					R\$ 99.830,40

CLÁUSULA 3ª – O valor total estimado da presente prorrogação é de R\$ 99.830,40 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA 4ª – As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais – Ficha 10. Fonte de Recurso = 01.110.00 – Fonte Tesouro – Geral.

CLÁUSULA 5ª – Nos termos do Ato da Mesa nº 8, de 8/3/2021, com fundamento no art. 65, II, “c”, Lei Federal nº 8.666/93, a partir da prorrogação, fica alterada a cláusula 19.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

“19.1 – Nos primeiros 12 meses de vigência contratual não haverá reajuste, após esse período, caso ocorra prorrogação, os preços contratados serão reajustados com base na Legislação Federal, utilizando como referência o IPCA (IBGE).”

CLÁUSULA 6ª – Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e alteração, no que não colidam com as disposições do presente termo.

E, por estarem justas e conformes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, dispensadas as testemunhas instrumentárias.

Cotia, 17 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Cotia
CONTRATANTE

CECAM – Consultoria Econ, Contab., Adm. Mun. LTDA
CONTRATADA